



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE ALAGOAS

Ata de Julgamento nº. 003/2018

Pelo presente edital fica ciente a parte denunciada no processo abaixo relacionado, que foi julgado em Sessão Ordinária do **PLENO** do Tribunal de Justiça Desportiva – TJD/AL, designada para o **dia 15.03.2018, às 19:30h.**

Ata de Julgamento:

1. Processo: 012/2018.

Medida Inominada com Pedido de Efeito Suspensivo.

Inpetrante: Sport Club Santa Rita.

Inpetrado: Denis Ribeiro Serafim. **RESULTADO:** “Vistos, relatados e discutidos estes autos, decide o Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado de Alagoas por unanimidade, receber a Medida Inominada com Pedido de Efeito Suspensivo para no mérito, acolher o pedido do referido clube para desistência do feito, haja vista a perda do objeto da presente demanda, (7x0).

Auditor Relator: Dr. Rafael Santos Dias.

Afixado no dia 16.03.2018 às 17:00h. (sexta-feira)

Art. 133. Proclamado o resultado do julgamento, a decisão produzirá efeitos imediatamente, independentemente de publicação ou da presença das partes ou de seus procuradores, desde que regularmente intimados para a sessão de julgamento, salvo na hipótese de decisão condenatória, cujos efeitos produzirão a partir do dia seguinte à proclamação. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

Oswaldo Lourenço da Silva Junior
Secretário Geral do TJD/AL